



ADVOCEF

EM REVISTA



A luta continua

Os planos da nova Diretoria da ADVOCEF

ISSN 18095275



Juris tantum
.....
..... ADVOCEF

Novas perspectivas para o uso do convênio BACEN-JUD nas execuções fiscais

Alex Péres Rocha

"Os tempos não são bons ou maus: os homens os fazem."

Inauguramos um novo tempo na ADOCEAF, fortalecida depois de um vigoroso processo eleitoral, no qual preponderaram as idéias construtivistas. No entanto, mais do que renovar é preciso trabalhar muito, ousar e realizar. Nesse sentido daremos continuidade ao bom trato administrativo emprestado pela gestão anterior e concluiremos projetos em que os frutos sejam colhidos em breve.

Não é despropositado afirmar que estamos em "tempo de guerra", no âmbito jurídico, em todos os níveis, pelo volume e velocidade dos processos. Então é razoável que nos preparemos. Nossos planos e metas exigem obras. Logo, precisamos conhecer a situação atual, avaliar o trabalho que realizamos, a mobilização e a imobilidade, gerada pelo excessivo volume de trabalho e por outras causas, internas e externas.

Não podemos ignorar o que temos: em regra bom ambiente de trabalho; salário garantido; plano de saúde e previdência complementar. No entanto, como interagimos com esses recursos e as situações decorrentes? Como cuidamos desses importantes assuntos?

Igualmente é preciso saber, objetivamente, o que a CAIXA espera e quer, para si, de seus advogados. Certamente temos um Norte: que o desempenho do mandato nos eleve ao patamar de "Melhor Advocacia Pública do Brasil". Cabe-lhe, na realização desse projeto, o papel fundamental de bem prover os meios. E a Escola da Advocacia é um caminho bastante eficaz. Se insuficiente, novas demandas deverão ser dirigidas à CAIXA.

Importa, também, conhecer os Pontos de Divergência, porque ambos os lados buscam reconhecimento. Um de atendimento das necessidades para a realização do trabalho e o outro pelo serviço prestado, nesses tempos em que trabalhar não mais é suficiente: é preciso trabalhar muito e de forma organizada e inteligente, para superar a quantidade de demandas.

E o que queremos? Por certo pontos fundamentais são o reconhecimento

pela dedicação à difícil causa que abraçamos; valorização, tanto pelo reconhecimento do intenso, complexo e extenso trabalho prestado e pela criatividade e desempenho em uma das mais espinhosas missões, que é defender a CAIXA do ataque externo, em milhares de processos; melhor remuneração; prerrogativas para um completo e correto atuar. Isso sem esquecer o trabalho preventivo e que garante a realização de importantíssimos objetivos da política governamental. Referimo-nos à atuação jurídica para viabilizar obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Logo, o que precisamos e podemos fazer se as expectativas não são atendidas ou sequer conhecidas? Urge que dialoguemos, com franqueza, objetividade e lealdade. Se for o caso, será correto e prudente separar os assuntos que podem ser resolvidos por meio do diálogo, inclusive para decidir o que, como e quando fazer com os temas em que não será possível acordar.

Portanto, em nossas mãos o futuro. Vamos construí-lo a cada dia, realizando o melhor e exigindo os direitos e o que nos pertence. Mas façamos uma UNIÃO sólida e suficiente para que resista aos ataques. E não há forma mais eficiente do que atuar com responsabilidade e exigir os direitos com seriedade. Daí advirá autoridade moral, e as possibilidades de êxito serão ampliadas.

Vamos fazer deste tempo de lutas um período de boas conquistas, sobretudo um tempo bom para conviver. Da inteiração entre dirigentes e associados e da forma e modo como agiremos é que resultará esse tempo melhor. Sinceramente acreditamos em um período de muito trabalho, esperança e realizações, para que possamos comemorar este como um dos melhores tempos, construídos com a indispensável participação de todos.

Davi Duarte

Presidente da ADOCEAF

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Davi Duarte (JURIR/Porto Alegre) | **Vice-Presidente:** Bruno Vicente Becker Vanuzzi (JURIR/Porto Alegre) | **1º Secretário:** Ricardo Gonzalez Tavares (JURIR/Porto Alegre) | **2º Secretário:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **1º Tesoureiro:** Fernando da Silva Abs da Cruz (JURIR/Recife) | **2º Tesoureiro:** Mariano Moreira Junior (REJUR/Florianópolis) | **Diretor Articulação:** Carlos Alberto R. de Castro Silva (JURIR/Recife) - articulacao@advocef.org.br | **Diretor Comunicação:** Roberto Maia (JURIR/Porto Alegre) - comunicacao@advocef.org.br | **Diretor Honorários:** Gryecos Attom V. Loureiro (REJUR/Niterói) - honorarios@advocef.org.br | **Diretor Negociação:** Anna Claudia de Vasconcellos (JURIR/Florianópolis) - negociacao@advocef.org.br | **Diretor Prerrogativas:** Julio Vitor Greve (GETEN) - prerrogativas@advocef.org.br

REPRESENTANTES JURÍDICOS 2008-2010

DIJUR/GEAJU/GERID: Elisia Sousa Xavier. | GETEN: Julio Vitor Greve. | JURIR/AJ: Laert Nascimento Araújo. | JURIR/BE: Patrick Ruiz Lima. | JURIR/BH: Helena Discini Silveira. | JURIR/BR: Juliana Varella Barca de Miranda Porto. | JURIR/BU: Henrique Chagas. | JURIR/CB: Eber Saraiva de Souza. | JURIR/CG: Alfredo de Souza Brites. | JURIR/CP: Carlos Henrique Bernardes C Chiossi. | JURIR/CT: Jayme de Azevedo Lima. | JURIR/FL: Edson Maciel Monteiro. | JURIR/FO: Adonias Melo de Cordeiro. | JURIR/GO: Ivan Sergio Vaz Porto. | JURIR/JP: Leopoldo Viana Batista Junior. | JURIR/ME: Dioclécio Cavalcante de Melo Neto. | JURIR/MN: Alcefredo Pereira de Souza. | JURIR/NA: Myerson Leandro da Costa. | JURIR/PO: Marcelo Quevedo do Amaral. | JURIR/PV: Melissa Santos Pinheiro. | JURIR/RE: Pedro Jorge Silva Pereira. | JURIR/SA: Jair de Oliveira Figueiredo Mendes. | JURIR/SL: Enio Leite Alves da Silva. | JURIR/SP: Roland Gomes Pinheiro da Silva. | JURIR/TE: Renato Cavalcante de Farias. | JURIR/VT: Angelo Ricardo Alves da Rocha. | REJUR/CV: Renato Luiz Ottoni Guedes. | REJUR/JF: Rodrigo Trezza Borges. | REJUR/LD: Altair Rodrigues de Paula. | REJUR/MR: José Irajá de Almeida. | REJUR/NH: Clarissa Pires da Costa. | REJUR/NT: Daniel Burkle Ward. | REJUR/RP: Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti. | REJUR/SJ: Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer. | REJUR/SM: Leonardo da Silva Greff. | REJUR/SR: Antonio Carlos Origa Junior. | REJUR/UB: Luciola Parreira Vasconcelos. | REJUR/VR: Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Laert Nascimento Araújo (Aracaju) e Henrique Chagas (Presidente Prudente).

Membros suplentes: Arcinélito de Azevedo Caldas (Campos Goytacazes), Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo) e Maria Eliza Nogueira da Silva (Brasília).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Alfredo Ambrosio Neto (Goiânia), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Liana Cunha Mousinho Coelho (Belém).

Membros suplentes: Fábio Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Sandro Cordeiro Lopes (Rio de Janeiro).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center | CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocéf@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Londrina/PR:

Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 | CEP 86.010-470 | Fone (43) 3323-5899 | E-mail: dvocef@advocef.org.br | Secretárias: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Ivete Augusta Pereira | Auxiliar Administrativa: Thais Bender.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940/201 CEP 90010-000. Auxiliares administrativos: Elisabeth Maria Vazquez Elmo e Virginia Mari Junges Casagrande.

www.advocef.org.br – Discagem gratuita 0800.400.8899

EXPEDIENTE

Conselho Editorial: Davi Duarte, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto R. de Castro Silva, Roberto Maia, Gryecos Attom V. Loureiro, Anna Claudia de Vasconcellos e Julio Vitor Greve. | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662). E-mail: mgoulart@uol.com.br. | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté. | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo. | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté. | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre. | **Tiragem:** 1.200 exemplares. | **Impressão:** Nova Prova. | **Periodicidade:** Mensal. A ADOCEAF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

Posse e planos

Nova Diretoria é empossada e realiza primeira reunião em Londrina

Tomou posse, em Londrina, em 17 de agosto, a nova Diretoria Executiva da ADVOCEF, com os membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e os representantes nas unidades jurídicas. Na oportunidade ocorreu a primeira reunião de trabalho, que se estendeu por dois dias, no sábado e domingo.

O novo presidente, Davi Duarte, destacou o amadurecimento da categoria, constatado na disputa eleitoral. Davi salientou a adoção do regime de administração colegiado, que criou novas Diretorias e tornou ainda mais relevantes o trabalho dos representantes jurídicos nas unidades.

Sua administração terá o apoio considerado imprescindível do vice-presidente, Bruno Vanuzzi, dos secretários Ricardo Gonzalez Tavares e José Carlos Pinotti Filho e dos tesoureiros Fernando da Silva Abs da Cruz e Mariano Moreira Junior.

Na reunião em Londrina, o ex-presidente, Altair Rodrigues de Paula, repassou à nova Diretoria as providências pendentes de sua gestão, destacando as várias ações ajuizadas contra a CAIXA para recebimento de honorários.

Confira a seguir as principais questões que serão tratadas pelas Diretorias.



Parte da equipe: Mariano, Ricardo, Anna, Bruno, Davi, Gryecos, Fernando e Carlos

Articulação

A Diretoria de Articulação, a cargo do advogado Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva, pretende ser um "verdadeiro braço político-institucional da ADVOCEF". Isso porque as demandas dos advogados dependem não só da CAIXA, e sua representatividade necessita do envolvimento com outros segmentos.

FENAE, APCEF's, FENAG, Conselhos de Representantes do Saúde CAIXA e da FUNCEF, OAB, sindicatos e federações são algumas das entidades que influem nas reivindicações da categoria. Sem esquecer o relacionamento com os parlamentares federais e ministros de Estado, que podem ser decisivos.

Através dessa Diretoria, promete Castro e Silva, virão campanhas nacionais, mostrando a força dos advogados.

Honorários

A Diretoria de Honorários, dirigida pelo advogado Gryecos Attom Loureiro, promete manter a atual sistemática de rateio de honorários, "ponto nevrálgico de discórdia e que, sendo bom ou ruim, é o melhor que temos".

Vai acompanhar, no Supremo Tribunal Federal, com outras entidades envolvidas como amicus curiae, as ADI 3396 e 1194, que tratam da verba advocatícia.

Um projeto pretende divulgar as boas práticas e premiar os Jurídicos que arrecadam mais honorários. Para isso será feito um mapeamento nacional, para descobrir os pontos de eficiência.

Um grupo vai estudar a criação de um órgão para atuar nos conflitos regionais entre os advogados, comissões de honorários e as gerências.

Outras providências programadas: divulgar a Cartilha de Honorários, manter abertos os canais de negociação e publicar um "ementário" de casos de incidência já definidos.

Prerrogativas

Uma das prioridades da Diretoria de Prerrogativas, do titular Julio Vitor Greve, será avaliar as condições de trabalho nas unidades jurídicas. Para isso será feito levantamento do volume do acervo de processos, equipamentos, instalações físicas e de suporte disponíveis aos profissionais.

Com base no estudo, serão levadas sugestões à Direção da CAIXA, de contratação de advogados, estagiários ou até alocação de empregados da carreira administrativa para dar apoio às unidades jurídicas.

Julio Greve quer divulgar imediatamente as disposições legais aplicáveis à defesa das prerrogativas dos advogados. A providência, lembra ele, consta da plataforma de campanha, pois "exigir o cumprimento da lei requer que a conheçamos integralmente e saibamos como o Judiciário a interpreta e o que dizem os pensadores do Direito".

"A boa comunicação entre nós próprios, integrantes da gestão, parece-nos ser fundamental", diz Roberto Maia, diretor de Comunicação. Ele explica que sua missão é incrementar a qualidade das informações que circulam entre as Diretorias e a comunidade interna, incluindo as entidades co-irmãs e órgãos do Judiciário.

Para a comunicação com o público interno, um facilitador já implantado são as caixas postais das Diretorias (veja na página 2). Através dos e-mails próprios, os assuntos podem ser encaminhados diretamente a cada área.

Entre as mudanças no Boletim mensal, há a troca de nome e de projeto gráfico e editorial, expostos na matéria "Mudança de conceito", na página 5. Um novo site está sendo produzido, para conter mais informação e links úteis, buscando o conceito de "portal do advogado empregado".

A participação dos representantes nas unidades jurídicas será ainda mais solicitada, no papel de "correspondentes" que oferecerão pautas e fontes para o trabalho jornalístico.

Há contatos com a Diretoria Jurídica da CAIXA para um projeto de aprimoramento profissional dos advogados, através da Escola de Advocacia e Universidade CAIXA. O resultado que se espera, segundo Maia, é a fixação dos recursos humanos na área jurídica e o crescimento da autoestima da categoria. Já se elabora, nesse sentido, uma pauta para a realização de um seminário jurídico, em parceria com órgãos internos e externos.

A diretora de Negociação, Anna Claudia de Vasconcellos, diz que não dá para dizer ainda o que será mais simples ou complicado de fazer. É preciso ver os resultados das ações, que dependerão do apoio dos advogados e da resposta da CAIXA. Ela acha que o mais rápido será colocar em prática a campanha de valorização dos advogados, em conjunto com as diretorias de Comunicação e Institucional, e elaborar a pauta específica dos advogados.

Mais demorado será corrigir as distorções da carreira jurídica e alcançar uma melhora salarial significativa, a médio prazo. Segundo a advogada, essas conquistas vão preparar o terreno para uma efetiva equiparação salarial da categoria com carreiras jurídicas afins.

A diretora ressalta que os resultados das ações da ADVOCEF dependem do apoio de todos os advogados da CAIXA, associados ou não.

Anna tem participado das reuniões da Comissão Paritária CONTEC e CAIXA, que discutem os critérios de promoções. Ela informa que o modelo pensado pela CAIXA é o mesmo para todos os empregados.

A ADVOCEF e a FENADv estudam a possibilidade de ajuizar, neste ano, apenas dissídio de natureza jurídica (em que não há necessidade de concordância da CAIXA), abandonando as reivindicações econômicas, que serão tratadas por outras vias.

Atribuições das Diretorias

Os novos cargos para a Diretoria Executiva da ADVOCEF foram aprovados no último Congresso, em maio de 2008. Além do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, cinco Diretorias vão assessorar a administração principalmente em cinco áreas de atuação. Os nomes dos titulares estão na página 2. A seguir, confira as Diretorias e suas atribuições oficiais:



Diretoria de Articulação e Relacionamento Institucional: relacionamento com a Presidência e as Diretorias da CAIXA, com os tribunais superiores, Conselho Federal da OAB e outros órgãos e instituições.

Diretoria de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos: publicação da ADVOCEF em Revista, manutenção do site, eventos diversos, contato com os associados e advogados da CAIXA, através dos meios disponíveis.

Diretoria de Honorários Advocatícios: negociação e execução de honorários devidos pela CAIXA conforme previsão normativa, execução de créditos advocatícios diversos, assuntos de dispensa recursal.

Diretoria de Negociação Coletiva: acompanhar o processo de negociação coletiva, atuando nas mesas permanentes e perante as entidades representativas de classe.

Diretoria de Prerrogativas: atuar no acompanhamento e defesa dos advogados da CAIXA, em conjunto com a OAB, em casos de violação das prerrogativas profissionais, sempre que no exercício vinculado à Empresa.



Diretores e membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo afinaram seus projetos

Mudança de conceito

O Boletim da ADVOCEF implanta mudanças e vira revista

Após sete anos de circulação ininterrupta, o Boletim da ADVOCEF assume oficialmente a designação de "revista", troca a logomarca e institui outras mudanças no aspecto gráfico e editorial. Sucessor do Jornal da ADVOCEF, criado com a entidade em 1992, o Boletim, que foi lançado em 2001, há tempo cumpria funções características de revista, em conteúdo e forma. Tanto que assim era tratado, na correspondência enviada para a redação.

"Seguidamente, nossos leitores escreviam 'Revista da ADVOCEF', querendo se referir ao Boletim", conta o diretor de Comunicação, Roberto Maia. "A diferença sutil de nomes funciona a contento e ninguém confunde com a Revista de Direito da ADVOCEF", acrescenta. A designação oficial, agora, é "ADVOCEF em Revista".

Graças às suas 20 páginas, que inclui o suplemento Juris Tantum, e à diagramação elegante, o Boletim já vinha ostentando um "jeito" de revista. A contratação de profissionais para criar as capas e as ilustrações internas valorizou o conteúdo, que abrange não apenas notícias rapidamente ultrapassadas. Reportagens, seções, colunas e artigos recebem intensa e qualificada participação dos advogados e conferem à publicação mai-

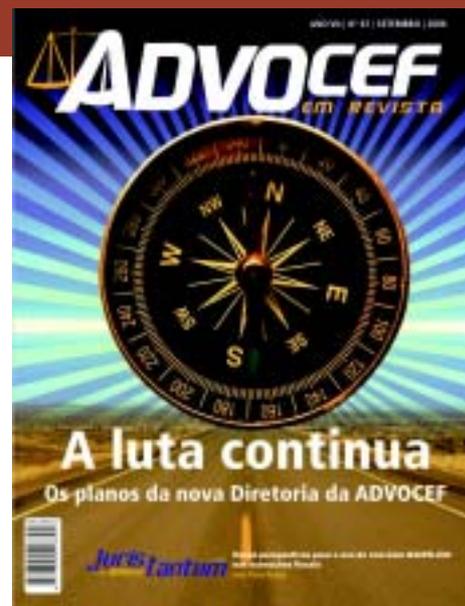
or permanência. As matérias podem, assim, também registrar atitudes e comportamentos, além de divulgar as indispensáveis idéias de uma categoria pensante por ofício.

No novo plano editorial, haverá atenção especial à divulgação dos atos das Diretorias. Uma nova seção, Tribuna Livre, dá espaço às opiniões dos advogados e leitores em geral. A intenção é manter a participação dos colegas, criticando, sugerindo e produzindo artigos técnicos para o encarte Juris Tantum (mensal) e a Revista de Direito (semestral). "Queremos que nossos valores pessoais e grupais se amplifiquem e sejam reconhecidos em todas as searas", diz Maia.

A mesma revista

Mais do que marcar uma nova administração, diz o diretor, o que se quer é renovar os veículos da Associação, garantindo o permanente interesse e a participação dos leitores. "Ou seja, uma revista mais atraente, com mais informação, e também um meio de constante prestação de contas da administração da entidade, ainda mais voltada aos seus fins."

O responsável pelas capas e autor do novo visual, Eduardo Furasté, explica que a logomarca remete à atividade profissi-



onal dos advogados, estilizando a balança de Themis. Ele considera importante estreitar esse vínculo. "O melhor atributo de uma boa marca é a capacidade de sintetizar elementos de forma clara e auto-explicativa", afirma.

A fonte utilizada para compor o nome resultou de uma pesquisa realizada entre as mais modernas. Segundo o profissional, as linhas curvas conferem dinamismo, leveza, agilidade, superando nesse sentido as linhas quadradas e ângulos retos, que remetem à burocracia e ao conservadorismo.

Eduardo diz que, ao mesmo tempo, a nova marca guarda semelhanças com a anterior, evitando uma mudança radical nas formas e na disposição gráfica: o "CEF" menor, a perna da letra "A" um pouco maior. "Em suma, percebe-se que é a mesma revista, mas de cara nova."

Palavra

Falando difícil

A ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, lançou a palavra "escandalização", acrescida de um "do nada". O presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, contribuiu com "espetacularização". Mas, segundo o jornalista da Veja, J.R. Guzzo, quem se destaca entre as autoridades pelo uso dessa linguagem "difícil" é o ministro da Justiça, Tarso Genro. Ele já falou em "referência fundante", "foco territorial etário" e "escuta social orgânica articulada".

O jornalista notou que esse "mau uso do português" pode causar problemas de ordem prática. "Não é raro, por exemplo, advogados assinarem petições nas quais não conseguem explicar direito o que, afinal, seus clientes estão querendo - ou juízes darem sentenças em português tão ruim que não se sabe ao certo o que decidiram."

Guzzo lembra a escritora Doris Lessing, que disse que, quando se corrompe a linguagem, se corrompe, logo em seguida, o pensamento.



Doris Lessing: o pensamento se corrompe

Foto: Elke Weizig

Retomar a união

Presidente da ADVOCEF analisa os novos tempos e fala de seus projetos

Desde a fundação da ADVOCEF, em 1992, o advogado Davi Duarte aparece em quase todos os momentos importantes da história da entidade. Foi o primeiro presidente do Conselho Deliberativo e presidente da entidade, no biênio 1996/1998. Presidiu a comissão que negociou com a CAIXA o primeiro Acordo Coletivo de Trabalho, em 1996. Integrou a gestão de Darli Bertazzoni Barbosa, que normatizou a arrecadação de honorários advocatícios mensais.

O advogado se destacou também atuando contra o projeto de terceirização dos serviços jurídicos, em processo que redundou na reversão do quadro e realização de concurso público em 2001. Participou da administração da ADVOCEF, ainda, de 1998 a 2004.

Davi foi consultor jurídico na DIJUR, de 2004 a 2008, e é vice-presidente da FENADV (Federação Nacional dos Advogados). Tendo que optar entre os cargos, manteve o mandato sindical, assumindo como advogado no Jurídico de Porto Alegre, em junho deste ano. Declara-se grato ao diretor jurídico Antonio Carlos Ferreira, porque o convidou para o cargo e porque lhe facultou continuar ou não. "No primeiro momento sobressaiu a alegria e o reconhecimento. No segundo, a leveza da saída e uma agradável sensação de liberdade."

Decidiu se candidatar à presidência da ADVOCEF porque acredita que é preciso unir a categoria e se sente capaz disso, com apoio de um grupo de profissionais competentes. Compara sua tomada de decisão ao ditado "o barco está seguro no cais, mas foi feito para navegar". Preferiu enfrentar as ondas.

O desapareço à CAIXA

Davi constata que muita coisa mudou, a partir principalmente de 2001. Se por um lado houve um ganho de qualificação profissional, pela realização de concursos públicos, por outro a CAIXA sofre os danosos efeitos das inúmeras categorias de advogados que estabeleceu. "E sofreremos todos, pois há um crescente desapareço à Empresa. O advo-



Davi, com o vice-presidente Bruno: capacidade para unir a categoria

gado permanece até obter um cargo mais bem remunerado e, especialmente, condições de trabalho menos estressantes."

Observa que o Judiciário está mais interiorizado e aparelhado, impondo um ritmo difícil de ser acompanhado pela advocacia. O meio virtual é desproporcional, em rapidez, à capacidade de produção. "Ficamos correndo atrás da máquina. Isso porque, em algum momento, alguém precisa parar, ler, pensar e responder o que a parte adversa pôs nos fatos, fundamentos e pedido. Esse alguém, com um exíguo tempo, é o advogado."

Davi salienta que aí há um ponto crucial, para o qual a CAIXA precisa adequar a estrutura de suas unidades jurídicas, sob pena de danos irreparáveis.

Outra característica atual, segundo Davi, é que o Direito se tornou massificado, como regra, pela prestação de serviços também massificados, atingindo em cheio os contratos bancários em geral. Ele cita as inúmeras espécies de contratos e ações de massa existentes na CAIXA, como SFH, financiamento estudantil, poupança e FGTS.

"É o Código de Defesa do Consumidor é plenamente utilizado, de modo que a convergência de interesses 'da sociedade' sobre um órgão gera uma absurda massa de trabalho, nesse local. Seja nos órgãos públi-

cos, seja no Judiciário. A diferença está na estrutura que cada qual destina para fazer frente ao problema. No Judiciário, essa é sua finalidade. Na CAIXA, não."

Leia a seguir outros trechos de sua entrevista.

ADVOCEF EM REVISTA - Como se sente, voltando à Presidência da ADVOCEF dez anos depois?

DAVI DUARTE - Imensamente grato aos associados que me honraram com a expressiva votação. Estou muito contente pelo resultado e entusiasmado para esse imenso desafio, que é dirigir a ADVOCEF, uma entidade com o potencial de realizar as aspirações de advogadas e ad-

vogados da CAIXA. Dentre as quais: melhorar as condições de trabalho; estimular a auto-estima e a imagem dos profissionais da advocacia perante a direção da Empresa; ampliar a remuneração, direta e indireta; trabalhar para tornar única a carreira de advogado.

ADVOCEF - Quais são as principais diferenças hoje, em relação àquela época?

DAVI - Há dez anos éramos cerca de 400 profissionais e atualmente somos 949. A Lei 8.906/94 era nova e muito havia por ser construído, mas a união entre os advogados era bem forte. A par de um ritmo de trabalho intenso, o ciclo dos processos era menos veloz, pois o Judiciário era mais lento. Contudo, havia união de idéias e de carreira, com forte predomínio do sentimento de permanência na CAIXA. Com o quadro de advogados juniores, oito horas, menor remuneração e muito trabalho, a CAIXA também inaugurou a era do "advogado de passagem" ou, melhor, a CAIXA se colocou em situação de laboratório de preparação de advogados para outras entidades e órgãos, notadamente AGU, PFN, BACEN, Judiciário e MP.

ADVOCEF - Em que medida sua passagem na DIJUR pode ajudar nas relações entre a Diretoria Jurídica e a ADVOCEF?

DAVI - Acredito que minha estada na DIJUR poderá ajudar sempre, porque conheci

melhor a estrutura da CAIXA, fiz relacionamentos em diversas áreas e também compreendi que há, na Matriz da Empresa, um imenso serviço que é feito - e bem feito -, mas cujos resultados somente atingem as unidades jurídicas indiretamente. Refiro-me ao trabalho administrativo e político gerado e resolvido na Matriz da CAIXA.

ADVOCEF - Quais os pontos de sua campanha que sensibilizaram mais a categoria?

DAVI - Avalio que as propostas, porque se mostraram factíveis, aliadas à confiança dos associados na seriedade do grupo de advogados que formou a chapa que tive a honra de integrar.

ADVOCEF - Cite uma prioridade para implantação imediata na sua gestão.

DAVI - Estabelecer parcerias institucionais com a CAIXA, resultando em melhores condições de trabalho aos advogados, sem perdas à Empresa. Exemplo, na Recuperação de Créditos, fonte primária de honorários: inverter o ciclo de cobrança. Cobrar os créditos cujo atraso é mais recente, ao invés daqueles que es-

tão praticamente prescrevendo, pois além de arrecadar mais, com maior facilidade, propicia retorno de honorários mais expressivos, com menor dispêndio de energia.



Metas da ADVOCEF

Davi Duarte diz que a ADVOCEF tem condições de realizar as aspirações dos advogados da CAIXA. Destaca algumas:

- Melhorar as condições de trabalho.
- Estimular a auto-estima e a imagem dos profissionais perante a Administração.
- Ampliar a remuneração, direta e indireta.
- Trabalhar para tornar única a carreira de advogado.

Incrementar uma parceria com a Escola de Advocacia CAIXA, inclusive para editar a Revista de Direito da ADVOCEF com maior tiragem, oportunizando-se a distribuição a outros órgãos, promovendo o trabalho dos advogados da CAIXA. No âmbito dos honorários, fazer cessar a política de descontos, substituindo essa moeda - nas raras hipóteses em que fosse recomendável - por créditos de pequeno valor que a CAIXA, por sua parca estrutura, não tem condições de cobrar. Então terceirizar totalmente essa cobrança e gerar o crédito líquido à ADVOCEF. É uma inovação que estamos avaliando com todo o cuidado, mas que pode ser um imenso diferencial.

ADVOCEF - Quer acrescentar alguma coisa?

DAVI - Sim. Precisamos tomar consciência de que os advogados da CAIXA desempenham uma função relevantíssima na Empresa e se adversários existem, encontram-se fora da unidade jurídica. Por isso precisamos nos unir, pôr fim às diferenças e, como disse Tancredo Neves, "não vamos nos dispersar".

Eleição vitoriosa

Lisura plena dos candidatos e participação maciça dos eleitores

O ex-presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, destacou a lisura dos candidatos na campanha eleitoral e festejou a participação maciça dos advogados nas eleições de 6 de agosto, a maior da história da entidade. A votação por meio eletrônico, lançada nesta eleição, foi um sucesso, segundo Altair, atendendo às expectativas e facilitando a apuração do resultado no mesmo dia das eleições.

O candidato a presidente da chapa derrotada, Natanael Lobão Cruz, divulgou carta cumprimentando os vitoriosos e pediu para serem consideradas as propostas apresentadas na campanha, porque "representam a opinião de quase 40% dos associados".

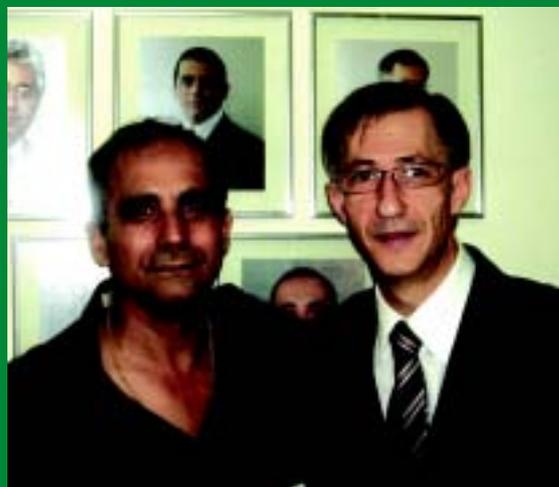
Natanael pediu que os que votaram nele agora dêem o apoio necessário ao presidente eleito. "Obviamente que, sempre na busca de fazer o melhor para a Associação, também atuaremos fiscalizando", acrescentou.

Luta, ação e união

O presidente e o vice-presidente eleitos também divulgaram documento, agradecendo à chapa concorrente pela oportunidade de um debate mais amplo, aumentando a responsabilidade de todos sobre a atuação da ADVOCEF. Davi Duarte e Bruno Vanuzzi ressaltaram a disposição de colaborar manifestada pelo candidato Natanael. "É nobre o ato e bem-vindo, de sorte que vamos somar forças para alcançar um futuro melhor."

Na carta, Davi e Bruno dizem que querem uma ADVOCEF fortalecida após o processo eleitoral, e que prepondera uma única palavra. "De União e Ação e de União e Luta, que realizemos a luta, que adotemos a correta ação e que, ao final, tenhamos apenas união."

Os eleitos parabenizaram a Diretoria liderada por Altair Rodrigues de Paula, que conduziu o processo eleitoral, "legando um modelo a ser seguido".



O ex-presidente e o atual: a luta continua

O presidente da FENADV, Walter Vettore, elogiou o trabalho realizado na gestão de Altair, ressaltando que a ADVOCEF hoje é referência para os advogados de estatais. Lamentando que não pôde comemorar um bom resultado nas negociações coletivas com a CAIXA, o presidente da FENADV disse que a jornada continua com Davi Duarte, "que já demonstrou em mandato anterior não lhe faltar lucidez e firmeza para superar os desafios que estão pela frente".

Mutirões de São Paulo

As conciliações beneficiam a CAIXA, o Judiciário e os advogados

Ao terminar, em fins de agosto, mais um mutirão de conciliação de processos relativos ao SFH em São Paulo, havia a previsão de que seriam obtidos de 30% a 40% de acordos nas 407 audiências programadas. Os mutirões no Tribunal Regional Federal da 3ª Região são realizados desde 2006, com total apoio da CAIXA. A partir de agosto de 2007 acontecem durante duas semanas por mês e abrangem processos que tramitam no 1º e 2º graus.

O resultado tem sido bastante positivo, e não apenas em relação ao número de acordos formalizados, informam os advogados Julia Lopes Pereira e Silvio Travagli, do JURIR/São Paulo. Eles notam que o trabalho é importante também para a imagem da CAIXA, que sai fortalecida junto à população e à própria magistratura.

O juiz federal Paulo César Neves Júnior, da 2ª Vara Civil de São Paulo, disse ao site do TRF-3 que uma sentença nem sempre resolve o problema dos mutuários e da CAIXA. O ponto central é a inadimplência, observou ele, e a melhor solução é negociar. O juiz também destacou o contato estabelecido com as partes, fato raro na rotina diária. "Na conciliação, conseguimos ver a solução do caso. O processo tem resultado na nossa frente."

Bom para todos

Um exemplo é a dívida de uma mutuária da CAIXA, que chegava a R\$ 146 mil e acabou reestruturada para R\$ 35 mil. Para a advogada Vivian Leinz, do JURIR/São Paulo, os acordos são bons para a CAIXA e para o mutuário. "Este sai



Foto: João Fábio Kairuz

Mutirões: para combater a inadimplência

com a casa quitada e a CAIXA consegue receber um dinheiro que estava parado."

Além do mais, ressaltam Julia Pereira e Silvio Travagli, os mutirões possibilitam o incremento à arrecadação de honorários, em benefício de todos os advogados da CAIXA. Eles destacam o empenho dos profissionais da Coordenadoria de SFH, que participam dos mutirões sem descuidar dos prazos judiciais e do acompanhamento de seus acervos.

Comunicação

Novos associados

A partir desta edição a ADVOCEF em Revista passa a divulgar o ingresso de novos associados. Segundo a Diretoria de Comunicação, é uma homenagem e um compromisso mútuo para o fortalecimento da Associação e de seus integrantes.

Veja quem se associou entre 1º de julho e 15 de agosto deste ano.



Alice Monteiro Melo	SP/SP	24/07/08
Bianca Siqueira de Campos Almeida	RE/PE	01/07/08
Camila Modena	SP/SP	18/07/08
Claudio Yoshihito Nakamoto	SP/SP	18/07/08
Daniel Popovics Canola	SP/SP	18/07/08
Duilio Jose Sanchez Oliveira	SJ/SP	31/07/08
Eduardo Rodrigues da Costa	SP/SP	31/07/08
Eliana Hissae Miura	SP/SP	18/07/08
Emanuel Zinsly Sampaio Camargo	SP/SP	04/08/08
Fabricio de Oliveira Pinto	SA/BA	22/07/08
Fernanda Andrade de Faria	UB/MG	02/07/08
Fernando Ricardo Leonardi	SP/SP	05/08/08
Flavio Luiz Avelar Domingues Filho	RE/PE	15/07/08
Francisco Edward Aguiar Neto	JP/PB	06/08/08
Helena Yumy Hashizume	SP/SP	18/07/08
Jamil Nakad Junior	SP/SP	18/07/08
João Amilcar Valle Aboud	GEAUJ	30/07/08
Jose Oscar Cruvinel de Lemos Couto	GETEN	01/08/08
Juliano Bassetto Ribeiro	SP/SP	31/07/08
Katia Aparecida Mangone	SP/SP	18/07/08
Larissa Maria Silva Tavares	SP/SP	18/07/08
Leda Saraiva Soares	SM/RS	24/07/08
Leila Regina de Brito Andrade	JP/PB	06/08/08
Lilian Carla Felix Thonhom	SP/SP	18/07/08
Luiz Guilherme Pennachi Delloro	SP/SP	31/07/08
Ricardo Moreira Prates Bizarro	SP/SP	31/07/08
Roberta Patriarca Magalhães	SP/SP	18/07/08
Sergio Cosmo Ferreira Neto	RE/PE	15/07/08
Sergio Perini Zouain	VT/ES	06/08/08
Tania Favoretto	SP/SP	01/07/08
Thereza Shimena Santos Torres	JP/PB	12/08/08
Vinicius Cardona Franca	SA/BA	01/07/08
Vivian Daniele Correa Pereira	SM/RS	29/07/08
Zora Yonara M dos Santos Carvalho Palazzini	SP/SP	24/07/08

Recursos barrados

As súmulas vinculantes impedem a ida de recursos ao STF

Na sessão plenária de 13/8, o Supremo Tribunal Federal conferiu às súmulas vinculantes caráter impeditivo de recursos. Os tribunais poderão recusar recursos extraordinários e agravos de instrumento que tratem dos temas das súmulas, evitando que sejam encaminhados ao STF.

Confira os textos das 13 súmulas vinculantes já emitidas:

Nº 1 - Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela lei complementar 110/2001.

Nº 2 - É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

Nº 3 - Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

Nº 4 - Salvo nos casos previstos na constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Nº 5 - A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição.

Nº 6 - Não viola a constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.

Nº 7 - A norma do §3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela emenda constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.

Nº 8 - São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do decreto-lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.

Nº 9 - O disposto no artigo 127 da lei nº 7.210/1984 (lei de execução penal) foi recebido pela ordem constitucional vigente, e não se lhe aplica o limite temporal previsto no caput do artigo 58.

Nº 10 - Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

Nº 11 - Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

Nº 12 - A cobrança de taxa de matrícula nas Universidades Públicas viola o disposto no artigo 206, inciso IV, da Constituição Federal.

Nº 13 - A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.



Apoio

Advogados empregados

A advogada Cristina Lee, integrante da Comissão Especial de Advogado Empregado, participou da audiência concedida na OAB à presidente da Associação dos Procuradores dos Correios (APECT), Daniela Schweig Cichy. Daniela foi pedir o apoio da entidade nas negociações com a Diretoria dos Correios sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que extinguiu o cargo de advogado, enquadrado como analista de Correios, com as demais carreiras de nível superior.



O conselheiro federal da OAB por Goiás, Paulo Afonso de Souza, presidente da Comissão do Advogado Empregado, informou a Cristina a situação dos processos nº 20073103239-01 e 20073403065-01, relativos à criação da 5ª Carreira dos Procuradores Federais e à eventual vinculação à Advocacia-Geral da União. O relator, conselheiro César Augusto Baptista, já concluiu seu voto, e os processos devem ser pautados em breve.

Repercussão no FGTS

1. O STF aplicou em 7/8 a regra da repercussão geral a recurso extraordinário que discute a validade de acordo para recebimento de FGTS, matéria da Súmula Vinculante nº 1. O dispositivo impede que a CAIXA seja obrigada, judicialmente, a pagar correções relativas a planos econômicos sobre o FGTS nos casos em que já tenha feito acordo prévio com o correntista. (RE nº 591068).



Votação no STF

2. Com a decisão, os recursos extraordinários com decisão contrária à fixada pelo STF não chegarão mais ao tribunal. Os processos que já chegaram serão devolvidos à origem.

3. A repercussão geral possibilita que o Supremo deixe de apreciar recursos extraordinários que não possuam relevância para a sociedade. Ao mesmo tempo, aliada à súmula vinculante, determina que as demais instâncias judiciárias sigam o entendimento do Supremo.



Diretor de sindicato

O advogado Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva, diretor de Articulação da ADVOCEF, tomou posse, em 28/8, como diretor do Sindicato dos Advogados de Pernambuco.

| Carlos Castro

Reajuste salarial

Publicadas em 29/8 as MPs 440/08 e 441/08, que reestruturam a remuneração de 54 categorias do serviço público federal, atingindo 350 mil servidores. Na área jurídica, o reajuste do subsídio contempla 14.019 servidores (7.690 ativos, 4.534 aposentados e 1.795 instituidores de pensão).

Candidatos perigosos

Só no Estado do Rio de Janeiro há pelo menos 100 candidatos às próximas eleições que são acusados de homicídio ou já foram condenados por ter matado alguém. A informação é do vice-presidente do TRE do Rio de Janeiro, Alberto Motta Moraes, justificando a instalação de detector de metais na entrada do tribunal.

Presidente do STJ

Ao assumir como presidente do Superior Tribunal de Justiça, em 3/9, o ministro Cesar Asfor Rocha defendeu a aprovação do projeto de lei que torna crime violar as prerrogativas profissionais do advogado. Ele disse que as prerrogativas existem para assegurar ao cidadão a defesa



| Cesar Asfor Rocha, na posse, com Gilmar Mendes

livre e autônoma, de acordo com o artigo 133 da Constituição Federal, "que reconhece ser essa valorosa profissão essencial à administração da justiça".

Encontro da ANEAC

O diretor de Prerrogativas, Julio Greve, representou a ADVOCEF na abertura do III Encontro Técnico e VI Encontro Nacional da ANEAC (Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da CAIXA), realizado em Brasília, em 26/8.



| Julio Greve

No evento, foram destacados os seis anos da ANEAC e a contribuição dos engenheiros e arquitetos da CAIXA para o sucesso do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento).

Conciliação para juízes

1. O TRF-4 e o Ministério da Justiça lançaram, em 22/8, o projeto-piloto que vai oferecer cursos de aperfeiçoamento para juízes federais da Região Sul nas áreas de conciliação e de direitos humanos. Os primeiros cursos, sobre técnicas de composição e mediação de conflitos, começam em outubro e serão ministrados para 75 magistrados federais, em Porto Alegre e Florianópolis.

2. No lançamento, o diretor da Escola da Magistratura do TRF-4, Paulo Afonso Brum Vaz, destacou que a conciliação "tem sido ferramenta muito mais eficaz do que outras". De acordo com o Tribunal, a Justiça Federal da 4ª Região foi a primeira no país a implantar a conciliação, em 2003. O projeto, com audiências entre a CAIXA e mutuários do SFH, serviu de referência nacional.

Penhora de veículos

1. Lançado o Renajud, sistema que permite aos juizes executar a penhora online dos veículos. Com acesso aos dados do Renavam (Registro Nacional de Veículos), os juizes podem também fazer pela internet as restrições judiciais de transferência, licenciamento e circulação dos bens. O sistema resulta de acordo firmado entre o Conselho Nacional da Justiça e os ministérios das Cidades e da Justiça.

2. "Acredito que finalmente o Judiciário está utilizando as ferramentas tecnológicas a seu favor e buscando sobretudo fechar o cerco contra os maus pagadores no Brasil", declarou o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Rubens Curado. Na CAIXA, o instrumento vai ajudar os advogados a dar efetividade a dezenas de milhares de ações de execução de devedores.

Prerrogativas dos advogados

A sanção da Lei 11.767, que define como inviolável o escritório de advocacia, foi considerada pelo presidente da OAB, Cezar Britto, uma das maiores vitórias da democracia e da cidadania. Segundo o diretor de Prerrogativas da ADVOCEF, Julio Greve, é hora de divulgar a legislação que garante aos advogados o exercício da profissão. As principais normas que tratam desse tema serão publicadas na próxima edição.



Audiência em Guarapuava

Primeiro mutirão

A Vara Federal de Guarapuava/PR realizou em julho, em parceria com a CAIXA, seu primeiro mutirão de conciliação do SFH. O advogado Alaim Stefanello, gerente do

JURIR/Curitiba, avaliou que a experiência foi positiva, pois ajudou a melhorar a imagem da CAIXA. Além disso, nas 16 audiências, três acordos foram realizados de imediato e sete processos foram suspensos para que os autores busquem os valores necessários. A Vara de Guarapuava possui cerca de 50 processos relativos ao SFH.

Tempos atuais

"Em face da ampla disseminação do grampo telefônico no Brasil, uma nova regra de etiqueta se coloca: ao falar ao telefone, aja como se estivesse conversando, ao vivo, no telejornal de maior audiência no país." Carta de uma leitora à revista Veja.

Aniversário da ADVOCEF



Em 15 de agosto, a ADVOCEF completou 16 anos de existência, com uma trajetória repleta de fatos marcantes, conforme lembraram os presidentes Altair Rodrigues de Paula (até 14/8) e Davi Duarte (empossado em 17/8). Na mensagem enviada aos advogados da CAIXA, lembraram que as conquistas da entidade são devidas à atuação de associados e dirigentes. "Desejamos à nossa Associação uma existência longa e repleta de êxito, pois é o que merecem os seus valorosos integrantes", ressaltaram.

DIJUR informa

1. Os advogados Cláudio Gonçalves Marques e Maria Laura Domingues de Oliveira Alcoforado deixam as funções de gerentes nacionais da GERID e da GEAJU, respectivamente. Cláudio, que permanece na Coordenação Geral da Escola de Advocacia CAIXA, volta ao JURIR/Belo Horizonte. Maria Laura retorna ao JURIR/Recife. O advogado



Alberto, ex-presidente da ADVOCEF, na GERID

Celso de Oliveira Junior deixa a gerência jurídica e reassume o cargo de coordenador jurídico no JURIR/Belo Horizonte

2. O gerente jurídico do JURIR/Brasília, Alberto Cavalcante Braga (ex-presidente da ADVOCEF), assume o cargo de gerente nacional da GERID. O consultor jurídico Eduardo Pereira Bromonschenkel assume como gerente nacional da GEAJU. Na gerência jurídica do JURIR/Brasília assume a coordenadora jurídica Inessa do Amaral

Madruga Guimarães. O gerente operacional na GETEN, Leonardo da Silva Patslaff, assume o cargo de consultor jurídico.

Carência no Direito

Escritórios, empresas e bancos enfrentam hoje carência de profissionais do Direito principalmente em quatro áreas: societária, mercado de capitais, tributária e imobiliária.

Quem informa isso é Guilherme Brandão, gerente da Divisão Legal da Michael Page International, em artigo no site Migalhas.



O inciso I do artigo 475-N do CPC. Título executivo oriundo de sentenças de improcedências

Questão controversa teve origem com a inovação trazida pelo inciso I do artigo 475-N do Código de Processo Civil, com a supressão da palavra "condenatórias" existente no artigo 584 do CPC, porquanto tal dispositivo consignou que é título executivo judicial a "sentença proferida no processo civil que reconheça a existência de obrigação de fazer, não fazer, entregar coisa ou pagar quantia". Nestes termos, surgiu forte entendimento que as sentenças declaratórias poderiam constituir títulos executivos judiciais, desde que reconhecessem a existência da obrigação (veja-se Luiz Rodrigues Wambier, *Sentença Civil: Liquidação e cumprimento*, RT, 2006, p. 42). Essa "inovação" vai ao encontro da efetividade e da instrumentalidade do processo, pois se a dívida foi reconhecida por via oblíqua, ao se reconhecer a improcedência do pedido, não seria necessária uma nova provocação do Estado-Juiz para constituir um título de uma dívida por ele já apreciada. Assim, se Tício pedir ao Judiciário que se reconheça a inexistência da dívida "X" em face de Caio, sendo o pedido julgado improcedente, poderia Caio se valer da execução judicial dessa sentença de improcedência para compelir Tício a pagar a dívida "X", inclusive com aplicação do artigo 475-J do CPC. Nesse sentido decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo ao julgar agravo de instrumento manuseado por concessionária de energia elétrica do Estado de São Paulo, *in verbis*: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (energia elétrica) - DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE DÉBITO cumulada com CONDENATÓRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - Pretensão da ré iniciar a fase de cumprimento da sentença com base em julgamento de improcedência do pedido declaratório - Admissibilidade - Não apenas as sentenças condenatórias, mas também as sentenças declaratórias podem constituir título executivo (CPC, art. 475-N, inc. I): basta que reconheçam a existência de obrigação - Agravo provido. (TJ SP, AG 1.178.502-0/4 São José do Rio Preto, 25ª Câmara, Rel. Des. Antonio Benedito Ribeiro Pinto, julgado em 31/07/08). Prevalecendo essa tese teríamos uma maior efetividade do processo e por que não da Justiça, dando ênfase a uma solução definitiva da lide, fazendo dos meios de defesa do réu um importante instrumento não somente para a improcedência da ação, mas para a preservação do seu direito. O tema merece uma grande reflexão por parte dos advogados, em especial os da CAIXA, visto que a CAIXA é deveras demandada, o que poderia em tese "encurtar" o caminho para a formação de títulos judiciais sem o manuseio de reconvenção e ou pedidos contrapostos.



Execução de dívida condominial contra antigo proprietário. Ilegitimidade da CAIXA

"*Título executivo judicial formado em prévia ação de conhecimento, movida em desfavor da moradora. Posterior adjudicação do imóvel à CEF, em face do inadimplemento do contrato de financiamento imobiliário. Pretensão de se redirecionar a execução à CEF. Impossibilidade.*" Com esse entendimento o STJ (CC 81.450/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25.06.2008, DJe 01.08.2008) trouxe importante precedente a ser utilizado em defesas da CAIXA em ações de cobrança de condomínio.

Tem sido muito comuns ações desse tipo, que, promovidas contra possuidor do imóvel ou antigo proprietário, tramitam por anos na Justiça Estadual, chegando à fase de execução, quando se descobre que o atual proprietário é o credor hipotecário, que adjudicara o bem.

Muitos condomínios buscam utilizar da sentença transitada em julgado para forçar o pagamento da despesa pela CAIXA, incluindo-a na lide no momento da execução. E até encontram algum fundamento em jurisprudência de tribunais locais, como é o caso do TJSP, que admite a substituição processual na execução, sob a justificativa de que a dívida de condomínio é obrigação *propter rem* (cf. Ags. de Instrumento n. 882.307-00/9 - extinto 2º TACiv, DOESP 15/05/05 - e n. 1.092.399-0/8 - 34ª Câmara de Direito Privado, DOESP 11/04/07).

Contudo, para o STJ, na recente decisão citada, a responsabilidade para pagamento da despesa deve ser aferida no processo de conhecimento. Concluiu a relatora que se exige "a necessária vinculação entre o pólo passivo da ação de conhecimento, onde formado o título judicial, e o pólo passivo da ação de execução, nas hipóteses de cobrança de cotas condominiais". A íntegra do acórdão merece ser lida.



Prescrição e decadência

Autor: Yussef Said Cahali
Editora RT, 2008. 366 páginas

O livro traz análise minuciosa e exaustiva dos institutos da prescrição e decadência. Num primeiro momento, o autor discorre sobre a distinção entre ambos e sua comparação com outros institutos afins; analisa a forma de contagem, a renúncia, as causas de suspensão e interrupção. Em seguida, apresenta o rol de causas e prazos de prescrição e decadência previstos na legislação, inclusive aquelas contra a fazenda pública, fazendo análise doutrinária e jurisprudencial de cada uma delas, apontando as principais contradições e soluções que entende adequadas.



Rápidas

Discussão de regras do concurso público. Competência da Justiça comum

- "A controvérsia se estabeleceu em torno da possibilidade de ingresso em emprego na CEF, de candidato aprovado em todas as fases do concurso, mas que ainda mantém vínculo com a Administração Pública Municipal, em contrariedade às regras editalícias do certame. (...) A competência da Justiça Federal leva em consideração critérios ligados ora aos sujeitos, ora à matéria envolvida no litígio; em relação à competência *ratione personae*, prevista no art. 109, incisos I, II e VIII da CF, considera-se a natureza das pessoas envolvidas, independentemente do tipo de direito vindicado". (STJ, CC 90.258/SC, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Terceira Seção, julgado em 23.06.2008, DJe 04.08.2008).

Apelações. Preparos independentes

- "Os recorrentes buscam o afastamento da deserção do recurso de apelação interposto pelos agentes públicos e pela empresa de transporte, sob o argumento de que o preparo por eles recolhido para o seu recurso de apelação deve ser considerado também para o recurso de apelação dos litisconsortes, em virtude da condenação solidária a todos imposta. Para o Min. Relator, o tema deve ser tratado nos termos dos arts. 500 e 511 do CPC. O princípio da autonomia impõe que cada recurso atenda a seus requisitos de admissibilidade, independentemente dos demais recursos interpostos, inclusive no que se refere ao preparo correspondente, que é individual." (STJ, REsp 1.003.179-RO, Primeira Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, julgado em 05/08/2008).



Decisão Contrária

FCVS. Cobertura. Contrato não a previa, mas contribuição foi cobrada e paga. Erro inescusável do agente financeiro

- "Mesmo na ausência de previsão contratual expressa, têm os mutuários direito à cobertura do FCVS quando cobrado pela CEF e por eles pago, durante longo período no transcorrer da relação contratual, a contribuição a esse fundo, estando-se diante de hipótese de alteração contratual tácita por erro inescusável da CEF, devendo ela arcar com as conseqüências deste em face da incidência dos princípios da boa-fé objetiva e da probidade contratual a beneficiarem a posição do mutuário contratante não responsável pelo equívoco ocorrido... Não

Número de conta poupança em ação de cobrança. Obrigação que cabe ao demandante

- "Não cabe falar em obrigação da CEF de apresentar os extratos ou o contrato de abertura da poupança, não tendo o autor informado nos autos o número de qualquer conta com aniversário posterior ao dia 15 de cada mês, única hipótese que tem sido acolhida como sujeita aos expurgos de poupança." (TRF 4, AG 2008.04.00.020535-6, Quarta Turma, Relator Valdemar Capeletti, DJe 12/08/2008).

Endosso-mandato não induz responsabilidade ao banco

- "1. *In casu* houve o endosso-mandato, pois o titular do crédito apenas apenas cedeu a empresa pública o exercício de todos os direitos que decorrem do título de crédito. 2. O endossatário/mandatário que protesta a duplicata, sem exceder os poderes que recebeu do mandante, não tem responsabilidade pelos danos decorrentes do protesto. 3. Ilegítima, portanto, a instituição financeira para responder a presente ação movida pelo sacado. 4. Prequestionamento reconhecido para fins de acesso às instâncias superiores. 5. Apelo improvido." (TRF 4, AC 2001.70.09.001330-5, Terceira Turma, Relator Jairo Gilberto Schafer, DJe 20/08/2008).

Assistência judiciária. Alteração. Capacidade econômico-financeira

- "A mera declaração de pobreza é suficiente para que a parte usufrua do benefício da gratuidade de Justiça. Contudo, há situações em que tal documento não é suficiente. Na espécie, a parte vinha regularmente custeando as despesas do processo, e eventual alteração dessa situação deve, necessariamente, ser comprovada em juízo, para que se defina a gratuidade." (STJ, REsp 646.649-SP, Quarta Turma, Rel. Min. Aldir Passarinho Junior, julgado em 12/08/2008).

obstante o contrato firmado entre a parte autora e a CEF em 30.10.87 não tenha cobertura pelo FCVS, conforme consignado em sua cláusula trigésima nona, a planilha de evolução do financiamento habitacional demonstra que, desde o início do financiamento em questão e por mais de 12 (doze) anos, foram pagas as contribuições para esse fundo..." (TRF 5, AC 2005.83.00.011762-4, segunda turma, Rel. Des. Emiliano Zapata Leitão, julgado em 05/08/2008).

ELABORAÇÃO

Giuliano D'Andrea, da REJUR/Ribeirão Preto
(giuliano.dandrea@terra.com.br)
e Jefferson Douglas Soares, do JURIR/Campinas
(jefferson.soares@adv.oabsp.org.br).

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

O mínimo e o máximo

"Sinto uma preocupação muito grande quando a CONTEC chama todas as áreas para conversas e procura dar um tratamento para a área profissional da Empresa de igual para igual. Como bem sabe o colega, exercemos na Empresa uma profissão e um trabalho diferenciado, defendemos a CAIXA em todos os graus do Judiciário, além de Procon, Polícia Federal e outras. Como advogados, basta um olhar no volume do que nos foi repassado em honorários e teremos uma visão do quanto contribuimos em lucro para a CAIXA, algo que sempre falamos e só agora é possível mensurar.

Os advogados que atuam no serviço público estão a muitos quilômetros de distância de nossos salários, e creio que aí está o nó górdio da questão.

Parece que será necessário encontrar um plano de carreira para os advogados, um PC para engenheiros e um PC para assistentes sociais, cada um levando em conta as características e o mercado de cada carreira."

Jayme de Azevedo Lima
(JURIR/Curitiba)

Promoções por merecimento

"Em relação às distorções por atraso em promoções, convém solicitar especial atenção para 'datas de corte' dos advogados. A melhor alternativa para evitar que colegas sejam novamente prejudicados por terem sido admitidos alguns dias depois de outros é a concessão de referências extras ao gestor da unidade, para que este as distribua aos seus funcionários. Caso isso não seja possível, que o 'corte' seja atrelado ao concurso prestado pelo funcionário. O nosso concurso, de 2001, é o que gerou as maiores distorções.

No que se refere às promoções, é cediço que nosso PCS não contempla as por merecimento, escalonando-se em 36 referências, o que diverge frontalmente do novo PCS do quadro técnico. E a DIJUR tem interesse em estender o nosso PCS para os mesmos 48 níveis, o que implicará num 'fim de carreira' melhor.

Contudo, na prática, mantido o ritmo de promoções atual somente os advogados 'antigos' serão beneficiados. E para evitar que os vencimentos de advogados novos e antigos se distanciem ainda mais, é forçosa a adoção de novos critérios de promoção, especialmente por merecimento.

Sugiro o atrelamento das promoções à elevação do grau de especialização técnica, com a outorga de referências ao funcionário que concluir ou comprometer-se a concluir (em prazos a serem definidos) cursos de especialização, mestrado ou doutorado."

Conrado de Figueiredo Neves Borba
(JURIR/Porto Alegre)



Mais especialização

"Sugiro que na próxima reunião sobre o tema dos critérios de promoção por merecimento seja levantada a necessidade de concessão de deltas aos advogados que possuam pós-graduação lato sensu, mestrado, etc., como forma de incentivo a uma maior instrução e especialização da carreira profissional da CAIXA."

Jaime Martins Pereira Júnior
(JURIR/João Pessoa)

Simple e visível

"Antes de ser adotada a nova estrutura da carreira, tínhamos algo que, se não era o ideal, era simples e visível num horizonte razoável de tempo. Alguns colegas, ingressos como eu em dezembro de 2003, após terem os requisitos para passarem para Advogado Pleno, não o foram por período maior que um ano. Quando do advento da nova carreira, e já como Pleno, não pudemos passar à condição equivalente a Sênior, sob a alegação de que não tínhamos tempo para isso. Colegas que hoje têm 12 ou 13 meses a mais de CAIXA, e que conseguiram chegar à condição equivalente à de Sênior, ganham cerca de R\$ 1.200 a mais que os que se encontram na minha condição. Hoje eu necessitaria de 15 anos para ganhar este acréscimo!!! Situação semelhante vivem colegas ingressos em 2005, que poderiam ter passado à condição equivalente de Pleno e continuaram em condição semelhante à de Júnior.

Àquela época, tínhamos critérios bem objetivos, e que mesmo assim, foram desprezados e olvidados pela Empresa até quando lhe foi conveniente. É necessário corrigir esta clamorosa injustiça que a CAIXA comete com boa parte de seus Advogados, ou cada vez mais se criará mais e mais distorções."

Lourenço Nascimento Santos Neto
(JURIR/SA)

As opiniões publicadas nesta página não traduzem a opinião da ADVOCEF e são de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço, os textos poderão ser publicados resumidamente. As mensagens devem ser remetidas para comunicacao@advocéf.org.br.

Inscrições abertas

Cursos, cartilhas e outros projetos da Escola de Advocacia CAIXA

Neste momento, 20 advogados da CAIXA realizam o curso de Especialização em Direito Público pela UnB (Universidade de Brasília), que acontece em parceria com a Escola da Advocacia Geral da União. É um dos projetos da Escola de Advocacia CAIXA, executado em convênio com a Universidade CAIXA. Em breve, a Escola, coordenada pelo advogado Cláudio Gonçalves Marques, irá custear cursos de línguas, de informática avançada, de gestão e de mestrado, alguns dirigidos também aos empregados de apoio das unidades jurídicas.

Um dos objetivos do coordenador geral é ver todos os trabalhos monográficos sobre temas de interesse da CAIXA publicados em revistas científicas já conveniadas com a Escola. "Espero que se transformem em referência doutrinária para juízes e demais operadores do Direito", proclama.

O advogado acaba de retornar à gerência jurídica do JURIR/Belo Horizonte, após deixar o cargo de gerente nacional da GERID. Neste trabalho, cumprido por breve período, destaca a aproximação efetivada com os Jurídicos regionais. "Atendendo à determinação do diretor jurídico, buscamos conferir à GERID a feição de unidade jurídica, trabalhando tempestivamente e em busca de excelência para toda a área."

Atividades educacionais

Outra realização da Escola de Advocacia CAIXA, através da Universidade CAIXA, são as cartilhas Área Trabalhista e Área Recursos Cíveis, elaboradas por advogados da Empresa considerados referências no



país. Os responsáveis pela primeira cartilha estudaram o tema desde a sua origem até a última instância. Os autores da segunda pesquisaram os recursos cíveis de interesse da CAIXA e os óbices processuais em todas as esferas do Poder Judiciário.

As cartilhas serão utilizadas em nível nacional em atividades educacionais conduzidas pelos gestores das unidades jurídicas. Os participantes receberão certificação pela Universidade CAIXA. As

próximas cartilhas abordarão os temas Licitações e Contratos, Ação Rescisória Trabalhista e Falência e Recuperação de Empresas.

A Escola de Advocacia CAIXA propicia a capacitação de advogados por meio de cursos de pós-graduação em Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. Disponibiliza atualizações em Direito Bancário, Direito Societário, Mercado de Capitais e Licitações e Contratos.

Convênio com a ADVOCEF

As unidades jurídicas de todo o país irão receber em breve um pacote com 34 obras sobre temas relevantes e exemplares atualizados do Código Processual Civil e da Consolidação das Leis do Trabalho. Esses acervos regionais satisfazem uma demanda antiga dos advogados que, desde a centralização da biblioteca, tinham dificultado o acesso à doutrina jurídica básica, necessária no trabalho diário.

O presidente da ADVOCEF elogiou as iniciativas da Escola de Advocacia CAIXA e defendeu sua divulgação pela Associação. Em nota no site, Davi Duarte afirmou: "O processo de formação e aperfeiçoamento dos quadros, com o mérito incentivo em sua realização, tanto quanto a participação financeira do empregador, constituem em nosso ver efetiva demonstração de interesse na valorização dos profissionais da área jurídica, motivo a merecer eco e aplausos da ADVOCEF."

Uma negociação em curso com a ADVOCEF deve resultar em breve em mais um convênio visando ao desenvolvimento dos advogados e da área jurídica da CAIXA.

Jurídico Digital

CNJ usa "jus"

Desde 4/8, o Conselho Nacional de Justiça utiliza o domínio "jus" para o portal na internet e para o correio eletrônico. Os e-mails enviados para o antigo domínio @cnj.gov.br serão redirecionados para @cnj.jus.br. O acesso ao portal será feito pelo endereço <http://www.cnj.jus.br/>.

Revista de Direito no site

1. A Revista de Direito da ADVOCEF já pode ser acessada na íntegra no site da entidade (www.advocef.org.br). Estão lá as seis edições já lançadas, possibilitando a conferência de artigos e jurisprudência com as vantagens dos recursos digitais. As referências à Revista, e também ao encarte *Juris Tantum*, se encontram na página inicial do site, acessíveis a todos os operadores do Direito, e não mais apenas aos habilitados à área restrita.



2. O lançamento do sétimo volume da Revista está previsto para novembro deste ano. Autores interessados em participar devem remeter seus artigos até 22 de setembro.

Publicamos a primeira matéria sobre viagens realizadas pelos advogados da CAIXA. Seus relatos e impressões sobre lugares que conheceram, no Brasil e no mundo, serão compartilhados a partir de agora, nesta seção. O próximo viajante da série é o advogado Ricardo Pollastrini. Acompanhe.



Sinal da paz em chinês

Os russos são felizes

Relato de uma viagem pela Rússia, Mongólia e China

"Quando você chegar à Rússia vai perceber que ninguém fala inglês, o rublo não vale nada e os russos não são lá muito acolhedores", dizia o e-mail enviado por um amigo da advogada Clarissa Pires da Costa, da REJUR/Novo Hamburgo. O problema é que ela recebeu a mensagem quando já estava em San Petersburgo e sabia exatamente o que ele queria dizer. "Por que não me disse antes?", brincou.

Na verdade, nada mudaria seu roteiro, que incluía desta vez, além da Rússia, a Mongólia e a China. O gosto de viajar vem desde pequena, influenciada pelas viagens dos pais. "Eu ficava em casa querendo ir também", recorda. Já morou na França e, recentemente, percorreu (sozinha) o Leste Europeu, descobrindo as marcas deixadas pela guerra na Bósnia, na Sérvia e em Montenegro.

San Petersburgo é linda, lembra muito Paris, as pessoas andam bem vestidas - conferiu Clarissa depois -, mas o amigo estava certo: quase ninguém fala inglês na Rússia e as pessoas praticamente fogem de quem tenta falar com elas.

Uma russa explicou que há alguns anos era proibido sequer falar inglês e a língua era aceita apenas para traduções de livros científicos. "Fiquei com a impressão de que os russos não são exatamente fechados, apenas têm uma lógica diferente da nossa", reconsiderou Clarissa.

Lenços umedecidos

Em Moscou, Clarissa se impressionou com o metrô, um dos mais antigos da Europa. Diz-se que Lênin o construiu da forma mais sofisticada para mostrar que o povo também tem direito a requinte. "Cada esta-

ção é uma galeria de arte, com um hall de entrada igual à de um palácio com colunas altas e ornamentadas e lustres requintadíssimos."

O único problema é que tudo está escrito em cirílico, ilegível. Como saber para onde ir, em que estação se está, quais as placas que indicam saída ou entrada? A salvação veio com o pai, seu companheiro de viagem, que começou a estudar o alfabeto cirílico em plena Rússia. "Gente, é impressionante o que a necessidade faz com o ser humano."

Visitaram o Kremlin, a Praça Vermelha, a catedral São Basílico, o túmulo de Lênin. Foram ao Mercado Ismailovo, conhecido pelas quinquilharias baratas que vende. Comprou, com o pai, duas matriostas, as bone-

cas de madeira com bonecas menores umas dentro das outras - brinquedo tipicamente russo.

Em 22 de abril, iniciou a viagem pela ferrovia Transiberiana a Irkutsk, à margem do Lago Baikal, o maior do mundo, a 5.518 km de Moscou. Ao comprar as passagens no Brasil, optara pela segunda classe para facilitar o contato com as pessoas. Mas, diante dos compartimentos minúsculos, já sabendo da impossibilidade do diálogo, rezou para ninguém mais entrar na cabine.

Mais tarde confirmou a suspeita de que não havia chuveiro no trem e as pessoas viajavam até sete dias sem tomar banho. Foi salva pelos lenços umedecidos "com cheirinho de bebê" que ganhou da colega Carol, no Brasil. "Eu nunca iria imaginar que aquilo



Na Muralha da China

seria a coisa mais importante na viagem, além do dinheiro e do passaporte."

A coisa está russa

Em Irkutsk, de 700 mil habitantes, circulam carros com a direção do lado esquerdo e direito, apesar de a mão não ser inglesa. Segundo os moradores, simplesmente cada um compra o carro do jeito que gosta. "Por isso, o trânsito é uma confusão."

Clarissa soube que os russos exigem o registro dos deslocamentos de uma cidade para outra, e ficou meio paranóica. "A Rússia faz isso com você. Esta história de o governo controlar tudo o tempo inteiro. Por exemplo, o governo é que decide quando vai ou não ligar a calefação da sua casa."

Apesar de tudo, passou a fronteira sem problemas - e sem registros - e em 35 horas estava sã e salva na Mongólia.

"Assim, eu deixei a Rússia para trás com a impressão de que o povo não é dado



San Petersburgo: ao fundo, a Catedral de San Isaac

a muitos sorrisos e cumprimentos, mas, apesar das diferenças, eu senti que eles formam uma nação feliz e orgulhosa de si mesma. Por isso é melhor deixá-los serem quem são e viverem como aprenderam a viver. Os russos vivem, sim, muito felizes na Rússia tanto quanto eu vivo feliz no Brasil. Apesar disso, eu não posso deixar de

sentir uma certa alegria. Deus! Ainda bem que sou brasileira."

Clarissa ficou feliz também por ter afinal entendido, na prática, o significado da expressão popular, usada quando a coisa está complicada: "A coisa, gente, tá russa!".

Pequim não é Beijing

A viagem prosseguiu, de trem em trem. Pela Transmongoliana até Ulan-Bator, capital da Mongólia. De Ulan-Bator, na China, até Beijing. De lá, até Xi'an, no interior chinês. Outro trem até Xangai, escapando sem querer do terremoto que aconteceu 12 horas mais tarde, com alguma repercussão em Xi'an, onde, soube depois, algumas pessoas se machucaram. De Xangai, a volta a Beijing - de trem.

A propósito, Clarissa descobriu que Pequim não é a tradução de Beijing, como parte da imprensa divulgou durante a Olimpíada. O nome da cidade mudou, há décadas, para Beijing.

Outra constatação: Mao é adorado pelos chineses e está em bandeiras, cartazes, em todo lugar. Tem uma fotografia enorme dele na entrada da Cidade Proibida.

Houve um episódio curioso com o guia. Seu pai perguntou em que ano a China tinha virado comunista. Primeiro engano. "A China não é comunista, a China é socialista", respondeu o guia. Clarissa perguntou então quando o país havia se tornado socialista. Engano número dois. "A China foi libertada em 1949", disse o guia.

Seja como for, a China está entre os países que Clarissa mais gostou de conhecer.

Seja como for, a China está entre os países que Clarissa mais gostou de conhecer.

Guia de viajante

Para a advogada Clarisa Pires da Costa, o mais importante numa viagem são as pessoas. Mais que ver paisagens ou obras arquitetônicas, ela gosta é de descobrir como os locais vivem e pensam.

Na última viagem (veja a matéria), provou a seriedade dos russos, se surpreendeu com a resistência dos nômades mongóis e ri muito dos hábitos chineses.

A próxima saída deve demorar um pouco, pois acabaram as reservas de férias e APIPEs. Já prometeu ao chefe que a viagem não deverá durar mais que duas semanas. Quer conhecer o Peru, que fica perto.

Clarissa viaja sempre por conta, sem pacote, sem guia, sem reserva. Apenas verifica se o país exige visto e, lá, procura um hotel ou um albergue e o centro de informação turística. "O Lonely Planet é um guia que sempre ajuda muito. Dai é só descobrir o que o país tem pra oferecer."

Expert em malas

A escolha do destino depende em parte do tempo disponível. Para a última viagem, tinha sobras das férias do ano passado, somando tudo 40 dias.

Um conhecimento mínimo dos usos e costumes do país visitado é importante, aler-

ta Clarissa. "Viajar sem falar pelo menos inglês é quase suicídio. Na Rússia, por exemplo, quase ninguém falava inglês, mas consegui me virar falando francês."

Leva o mínimo possível de roupas. Um amigo notou pelas fotos que ela estava sempre com a mesma calça. "É claro, eu só levei um jeans mesmo. Mas eu o lavava e secava durante à noite, viu?" Considera bobagem levar roupa social, pois se surge algum evento do tipo não dá tempo de voltar ao hotel para se trocar. Nunca foi barrada por usar tênis. Considera-se expert em fazer a mala. Nas duas últimas viagens, que duraram mais de um mês, sua bagagem pesou seis e oito quilos.

Suas viagens não custam caro. Costuma ficar em albergues, anda de ônibus ou trem e come qualquer coisa disponível. Descobriu que um mês no Leste Europeu lhe custou menos do que o mesmo período em Porto Alegre, "onde eu tenho que pagar condomínio, água, luz, telefone, gasolina".



Em Moscou, pegando o trem da Transiberiana

A lógica do cálculo

Em discussão, a taxa de custeio dos planos da FUNCEF

Atendendo a reclamações de participantes, a FUNCEF publicou em seu site, em 26/8/2008, nota de esclarecimento sobre as despesas administrativas dos planos de benefícios. Explicou como funciona "a lógica do custeio administrativo" e anunciou a redução do percentual da despesa, de 15% para 8%. Segundo a entidade, a medida, que vale para o exercício de 2008, dependia ainda da aprovação do patrocinador. Dois dias depois, em 28/8, a presidente da CAIXA, Maria Fernanda Ramos Coelho, confirmou a redução. A FUNCEF diz que fará a reversão dos valores descontados a mais.

Mas o advogado Manoel Diniz Paz Neto, do JURIR/Curitiba, considera a taxa de 8% ainda alta e revela que a Previ, fundação dos funcionários do Banco do Brasil, cobra apenas 5%. Diniz, um dos que reclamaram à FUNCEF, foi informado que a cobrança da taxa (de 15%) está amparada no art. 7º do Decreto 606 de 20/7/92. Acontece que, segundo o advogado, o decreto se encontra revogado desde 2001, quando a Lei Complementar nº 108/2001 revogou a Lei 8020/90. Ele esclarece: o Decreto nº 606/92 servia de regulamento à Lei 8020/90, que em 2001 foi revogada expressamente pela LC 108/2001. "Ora, revogada a Lei, o seu regulamento teve a mesma sorte."

Diniz acha que o valor da taxa está fora da realidade de mercado. "Reduzirá subs-

tancialmente o valor do nosso saldo de conta e, conseqüentemente, reduzirá muito o valor do nosso benefício no momento da aposentadoria."

A FUNCEF é nossa

Diniz chama a atenção que, em sua nota, a própria FUNCEF admite que está cobrando a taxa de custeio em percentual excessivo:

"Entre setembro de 2006 e dezembro de 2007, o Novo Plano cobrou R\$ 47,4 milhões para custeio administrativo, porém, devolveu R\$ 35,6 milhões. Na prática, nos referidos 16 meses, a taxa de custeio administrativo efetivamente cobrada foi de apenas 3,7% das contribuições do Novo Plano (que totalizaram R\$ 316 milhões)."

Diniz calcula: se a FUNCEF arrecadou R\$ 47,4 milhões para custeio e gastou R\$ 11,8 milhões (pois devolveu R\$ 35,6 milhões), então utilizou apenas 25% do total arrecadado. "Ou seja, cobrou 75% em excesso. Logo, a nova taxa de 8% ainda é excessiva. Se como disse a FUNCEF, a taxa de custeio administrativa efetivamente gasta foi de 3,7%, por que não a reduzir para 4%?"

Para surpresa do advogado, um e-mail que enviou a colegas de Curitiba, antes da

Maria Fernanda:
aprovada a
redução de 15%
para 8%



Foto: Gervásio Baptista-ABr

publicação da nota da FUNCEF, foi retransmitido e se espalhou para unidades em todo o Brasil. Recebeu mais de uma centena de mensagens de apoio.

Aos que pediram sugestões sobre o que fazer, Diniz desaconselhou medidas judiciais. "Seria um tiro no próprio pé, pois a FUNCEF, caso fosse condenada, teria que aumentar a taxa de custeio para cobrir as condenações e todos sairíamos perdendo", respondeu aos colegas. "Penso que a solução seja negociar com a FUNCEF para que, com bom senso, ela reduza essa taxa."

Já o presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, entende que caberia no caso uma ação de responsabilização dos dirigentes, que administram cobrando excesso. "Então nem a FUNCEF, nem a CAIXA, nem os beneficiários seriam prejudicados, e os próximos dirigentes iriam pensar mais", conclui.

| Livro

Tema ambiental Advogada lança livro sobre o desenvolvimento sustentável



| Luciane: o tema tem a ver com a CAIXA

A advogada Luciane Martins de Araújo Mascarenhas, do JURIR/Goiânia, lançou em 20 de agosto a obra "Desenvolvimento Sustentável, Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança". Editado pelo Instituto Brasileiro da Advocacia Pública, o livro é baseado em sua dissertação de mestrado.

Analisando a evolução do desenvolvimento sustentável e o tratamento da Constituição de 1988 a respeito do meio ambiente, o livro trata também do Estudo de Impacto Ambiental e do Estudo de Impacto de Vizinhança. São instrumentos importantes, segundo a autora. O primeiro está previsto na

Constituição, o segundo ganhou relevância nacional após a promulgação do Estatuto da Cidade.

"O livro trata de um tema bem atual, que tem despertado interesse em razão da crise ambiental", diz Luciane. Ela explica que o assunto tem íntima ligação com as atividades desenvolvidas pela CAIXA, que se preocupa cada vez mais com a proteção do meio ambiente e com a sustentabilidade.

Luciane, que já escreveu para a Revista de Direito da ADVOCEF (volume 2), é mestre em Direito e atualmente faz doutorado em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de Goiás.

Sorte grande

Rogério Spanhe da Silva (*)

Numa destas semanas o prêmio da Mega-Sena estava acumulado, e como de costume lá vieram aquelas reportagens com os apostadores, o que fariam se ganhassem, seus sonhos, etc.

Assistia eu a uma destas originais e interessantes matérias, quando me lembrei de uma história que conheço desde criança, sendo que a primeira vez que ouvi foi de minha avó e outras tantas de minha mãe, que me levou a refletir sobre esta coisa que chamamos de sorte, estrela, sei lá.

O fato que lhes conto é real, vinculado a um dos mais tradicionais produtos da CAIXA, a Loteria Federal.

Embora hoje o termo tenha caído um pouco em desuso, talvez pelo crescimento de espécies de loterias, há um tempo não muito remoto, era comum falar-se em "Sorte Grande", fulano pegou a "Sorte Grande", "trocando de casa e de carro, vai ver que pegou a Sorte Grande", etc.

Pegava a "Sorte Grande" aquele que comprasse, em qualquer extração, um bilhete inteiro e o respectivo número fosse contemplado no primeiro prêmio, não raro o valor seria suficiente para bem encaminhar a vida do sortudo, principalmente quando o prêmio aumentava em datas ou eventos especiais, Natal, Carnaval, Grande Prêmio Brasil de Turfe, etc.

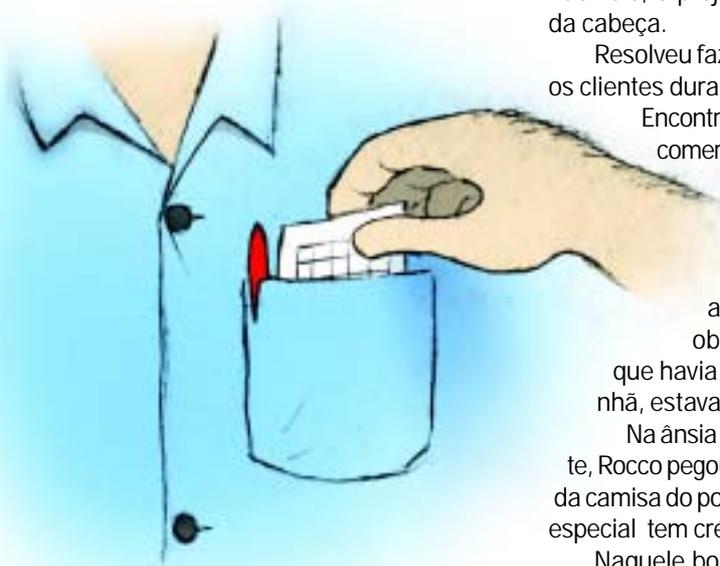
Pois bem, Rocco era um imigrante italiano, cruzou o grande oceano ainda menino, cerca de dezessete anos, trabalhou, voltou para a Europa, casou, retornou à América, teve filhos, desbravou bairros da cidade, viu a família crescer.

Quase a vida inteira Rocco trabalhou como comerciante, mais especificamente comerciava frutas, não tinha gosto pelas verduras ou legumes, os considerava grosseiros; as frutas sim, estas valiam o tratamento que lhes dispensava, retribuía com seus perfumes variados, com sua riqueza de cores e matizes, alegravam tanto os olhos quanto satisfaziam a volúpia do paladar, assim como a melodia das óperas que tanto apreciava, tinha um senso estético natu-

ralmente refinado, embora lhe faltasse cultura.

O tempo passou, o peso dos anos se fez sentir, a aposentadoria.

Para não permanecer totalmente parado, incomodado em ficar em casa sem ter o que fazer, e para aumentar os escassos recursos, por sugestão de patrícios que já se dedicavam ao ramo, Rocco começou a trabalhar com bilhetes de loteria, trabalho mais leve, mais tranqüilo, sem as madrugadas para buscar ou receber mercadorias, tarefa já demasiadamente árdua para um homem na sua idade.



Possuidor de uma simpatia singular, não demorou a formar uma considerável freguesia, quase todos imigrantes como ele, italianos, portugueses, alemães, judeus, turcos, árabes, a todos tratava como amigos, recebendo em troca a mesma consideração.

Desde os tempos de sua chegada no Novo Mundo, Rocco presenciou muitos dos iguais a ele ter a satisfação de pegar a "Sorte Grande", ficava imaginando o que faria com tanto dinheiro, dinheiro que era tão suado para ganhar, receber assim, de mão beijada uma verdadeira fortuna, mais conforto para a família, talvez voltar uma vez mais a sua terra natal, ajudar os filhos, agora já com suas famílias.

Volta e meia dizia à mulher, gostaria de pegar a "Sorte Grande" mesmo que fosse para morrer logo após, apenas para sentir a satisfação que tal graça deveria proporcionar e para deixar como legado algo mais do que honradez e bons exemplos.

Num determinado sábado, quente, pois já era quase Verão, Rocco, após a costumeira visita aos clientes, chegou para almoçar, chateado, não havia encontrado três de seus melhores fregueses, prenúncio de prejuízo, três bilhetes inteiros, e eram de uma extração especial, mais caros.

Após a refeição deitou um pouco, o sono não veio, o prejuízo iminente não lhe saía da cabeça.

Resolveu fazer algo inédito, foi procurar os clientes durante a tarde.

Encontrou apenas um, determinado comerciante português, freguês regular, bom cliente.

Um dos números lhe agradava, mas não queria ficar com o bilhete, alegava que estava fazendo obras na loja, uma padaria, que havia feito pagamentos pela manhã, estava sem dinheiro.

Na ânsia de reduzir o prejuízo iminente, Rocco pegou o bilhete, colocou no bolso da camisa do português dizendo que cliente especial tem crédito, que pagasse depois.

Naquele bolso Rocco colocou inteiro o bilhete que poucas horas depois seria sorteado com o primeiro prêmio, a tão sonhada "Sorte Grande", estava em suas mãos e ele a vendeu fiado, como se uma força misteriosa estivesse a determinar que o outro e não ele fosse o escolhido.

Seria tudo apenas obra do acaso ou haverá, como agreditam alguns, uma conspiração invisível em tudo que fazemos ou que nos acontece?

Duvido que algum dia se chegue a uma resposta satisfatória.

Apenas para concluir, o comerciante português pagou o bilhete.

Ironicamente, como queria, Rocco não ficou integralmente no prejuízo.

(*) Advogado da CAIXA em Porto Alegre/RS



03

Nesta edição

A posse e os planos da
nova Diretoria

A novidade das
Diretorias colegiadas

04



06

Entrevista com o presidente
Davi Duarte



16

Relato de viagem: os russos são felizes

